



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**PROJETO DE LEI Nº 065/2025**, de autoria da MESA DIRETORA que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011, e dá outras providências.”.

A proposição foi protocolizada no dia 24/02/2025 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

### **É o relatório.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aumentar de 1 (um) para 2 (dois) o número de cargos de provimento em comissão de Assessor Administrativo Especial no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina, mantendo-se inalteradas as atribuições já previstas na legislação vigente.

A necessidade da ampliação decorre do crescimento da demanda por serviços administrativos especializados, especialmente diante da complexidade crescente dos procedimentos internos, da elaboração de atos normativos e da análise de processos que exigem pareceres técnicos e jurídicos consistentes.

No que tange ao reajuste dos vencimentos dos cargos comissionados, estes se encontram defasados em comparação com os praticados por outras Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo.

Ressalta-se que o projeto em questão está em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue, em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, considerando que o projeto em análise encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município e que não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material está comissão não vê óbice de encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

**PELO EXPOSTO**, estando o Projeto em consonância com a legalidade esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 065/2025**.





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
**PRESIDENTE**

**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
**VICE-PRESIDENTE**

**MARCELO PRETTI**  
**MEMBRO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003600370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 07/04/2025 19:25

Checksum: **77255356DACC2C09C3F098B580E146012870D5E469C827A73C2E77058BF75690**

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula** em 07/04/2025 19:29

Checksum: **72D10A7E52059160ECF0CB65DFCEB830C517F2CC92B92C21465661985B722EC9**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 22/04/2025 10:54

Checksum: **9C95A5825A5FB122B8570590E95E67DA8FF945511EF0DA7536A63E2EE0E41B4A**

